DIGITALIZADO
03/09/01
R. Stuch Rêgo
FUNCIONÁRIO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 15/09/61

PROJETO DE LEI Nº 128/61

ASSUNTO
Abre o crédito especial de sessenta mil cruzeiros para o fim que indica (auxilio a Associação Aeromodelismo do Ceará).

VEREADOR: José Edmar Barros de Oliveira

LEI Nº 1798 DE 07/10/61 Sancionada

DIOM Nº 9320 DE 11/10/61

ARQUIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML/.

LEI Nº 1198 DE 1 DE outubro DE 1961.

Abre o crédito especial de sessenta mil cruzeiros para o fim que indica

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir no presente exercicio, um crédito especial na importância de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado a auxiliar a ASSOCIAÇÃO DE AEROMODELISMO DO CEARÁ, nesta Capital.

Art. 2º - A importância de que trata a presente lei será paga de uma só vez a um dos Diretores daquela Entidade, ou à pessoa pela mesma credenciada, dentro do exercicio de 1961.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE 1 DE outubro DE 1961.

Manuel Cordeiro Neto
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARA

# Prefeitura Municipal de Fortaleza

PROJETO DE LEI Nº , DE DE DE 1 961.

Abre o crédito especial de sessenta mil cruzeiros para o fim que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir no presente exercício, um crédito especial na importância de Cr$60,000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado a auxiliar a ASSOCIAÇÃO DE AEROMODELISMO DO CEARÁ, nesta Capital.

Art. 2º - A importância de que trata a presente lei será paga de uma só vez a um dos Diretores daquela Entidade, ou à pessoa pela mesma credenciada, dentro do exercício de 1 961.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de 1 961.

por Eduardo Barros de Oliveira.

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

Dispensado de impressão e interstício
Em 20/9/1961
(PRESIDENTE)

PARECER Nº 15/61

AO PROJETO DE LEI Nº 128/61

O vereador José Edmard Barros de Oliveira apresentou à consideração da Casa o Projeto de Lei nº 128/61, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir o crédito especial de sessenta mil cruzeiros (Cr$60.000,00) em favor da ASSOCIAÇÃO DE AEROMODELISMO DO CEARÁ.

A entidade acima referida muito tem contribuido para a vocação aviatória dos seus associados, em grande parte formados de jovens que ingressam na Escola de Aeronautica, de ondem saem pilotos, engenheiros e mecanicos de nossas Forças Aereas.

Somos, portanto, pela aprovação do Projéto de Lei de autoria do vereador José Edmard Barros de Oliveira, que visa auxiliar uma instituição que muitos beneficios vem trazendo à nossa juventude.

Este o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de setembro de 1961.

PRESIDENTE

RELATOR

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL

A COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÂO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 128/61.

Abre o crédito especial de sessenta mil cruzeiros para o fim que indica

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir no presente exercicio, um crédito especial na importância de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado a auxiliar a ASSOCIAÇÃO DE AEROMODELISMO DO CEARÀ, nesta Capital.

Art. 2º - A importância de que trata a presente lei será paga de uma só vez a um dos Diretores daquela Entidade, ou à pessoa pela mesma credenciada, dentro do exercicio de 1961.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de setembro de 1961.

José Batista de Sousa — Pres.

Fernando Gomes — Rel.

Pedro Gomes

AML/.

Of. nº 780/61

Fortaleza, 2 outubro de 1961.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autografo de Lei aprovada por esta Câmara, que abre o crédito especial de sessenta mil cruzeiros para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Manuel Cardeiro Neto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA

AML/.

Of. nº 780/61

Fortaleza, 2 outubro de 1961.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autografo de Lei aprovada por esta Câmara, que abre o crédito especial de sessenta mil cruzeiros para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Manuel Cardeiro Neto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA